



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Avenida Dom Pedro Massa, 263 - Bairro Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000
Telefone: (97) 3471-1405 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08780.000117/2020-17

Unidade Gestora: 194008

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2020 DE "FORNECIMENTO DE BENS", QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA NEIDIRENE SILVA DE OLIVEIRA - EPP PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, através da **COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO - CR-RNG/FUNAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.056.311/0062-48, com endereço na Avenida Dom Pedro Massa, 262, Bairro Centro, em São Gabriel da Cachoeira, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Coordenador Regional, Senhor **AURI SANTO ANTUNES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 036955253-4 MD/EB e do CPF nº 412.697.050-91, e de outro lado a **NEIDIRENE SILVA DE OLIVEIRA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.876.953/0001-13, sediada na Rua Valentin Garrido, 473, Bairro Fortaleza, CEP 69.750-000, no Município de São Gabriel da Cachoeira - AM, neste ato representada por seu **representante legal NEIDIRENE SILVA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 20.202.882-49, portadora da Carteira de Identidade nº 16186443 SESEG/AM, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 08780.000117/2020-17** e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 92/2020, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor inicial do contrato original de aquisição de CESTAS BÁSICAS, de R\$ 223.532,10 para R\$ 335.231,82, correspondente a 50% do preço inicial atualizado, para aquisição adicional de 842 cestas básicas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, SEI nº 2355895.

Este Termo Aditivo vincula-se à dispensa de licitação, identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	-------------------------	--------	---------	------------	------------	-------------

					R\$	R\$
1	Cesta básica contendo 11 itens: 02 kg de açúcar, 05 kg de arroz, 2 pacotes de biscoito salgado, 2 pacotes de 250 g de café, 01 kg de farinha de mandioca, 02 kg de feijão carioca, 03 pacotes de 400 g de leite em pó, 02 pacotes de 500 g de macarrão, 02 garrafas de óleo, 01 kg de sal moído e 02 latas de sardinha em conserva; peso aproximado de 15 kg; em embalagem tipo “capa-fardo”, resistente ao transporte fluvial e terrestre.	113026	CESTA BÁSICA	842	132,66	111.699,72
TOTAL						111.699,72

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 4º - I, da Lei nº 13979/2020 e o art.º 65 da Lei 8.666 de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

3.0.1. Após o procedimento de acréscimo, o valor estimado do contrato passará de R\$ 223.532,10 para R\$ 335.231,82, a partir da data de assinatura deste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 111.699,72 (Cento e onze mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194008 – Coordenação Regional Rio Negro; Programa de Trabalho nº 186433 ; Natureza de Despesa nº – 33.90.30.07; .

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ **111.699,72** (Cento e onze mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) e foi emitida a Nota de Empenho nº **800067**, datada de 14/08/2020, no valor de R\$ **111.699,72** (Cento e onze mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
25/08/2020 a 04/11/2020	R\$ 111.699,72

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

AURI SANTO ANTUNES DE OLIVEIRA

Representante legal da CONTRATANTE

NEIDIRENE SILVA DE OLIVEIRA

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **NEIDIRENE SILVA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 25/08/2020, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Auri Santo Antunes de Oliveira, Coordenador(a) Regional**, em 25/08/2020, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2383147** e o código CRC **859F6D7F**.